### AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

### **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**Maio de 2021



#### **CONTATO**

#### **CURITIBA - PR**

Tel.: (41) 3206-2754 | (41) 99189-2968 Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306 Edifício World Business, Centro Cívico CEP: 80530-000

#### MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 | (44) 9 9127-2968 Av. João Paulino Vieira Filho, 625, Sala 906 Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01 CEP: 87020-015

#### SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850 Av. Paulista, n° 302 - 9° Andar Ed. José Martins Borges - Bela Vista CEP: 01310-000

www.marquesadmjudicial.com.br marcio@marquesadmjudicial.com.br Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná.

Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea "c" da Lei 11.101/2005.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao mês de Maio de 2021, das Recuperandas Air Master Manutenção Ltda. e AEB Serviços de Climatização, Prevenção e Combate à Incêndio Ltda., disponibilizadas por meio do contador responsável Carlos Roberto Cardoso dos Santos—CRC/PR 016725/O-4, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta no **Processo nº 0012822-66.2019.8.16.0185** e no site

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 07 de julho de 2021.

M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ADMINISTRADORA JUDICIAL CNPJ N° 07.166.865/0001-71 | OAB/PR N° 6.195

Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES
OAB/PR n° 65.066



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Maio de 2021 — AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA



| ÍNI | NI | F |
|-----|----|---|

| 1. SUMÁRIO EXECUTIVO             | 4  |
|----------------------------------|----|
| 2. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS   | 7  |
| 3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS      | 12 |
| 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS       | 1  |
| 5. ENDIVIDAMENTO                 | 3  |
| 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 39 |
| 7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS       | 43 |
| 8. GLOSSÁRIO                     | 52 |
| 9. ANEXOS                        | 54 |



## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO



#### **Sumário Executivo**

| ASSUNTO                     | OBSERVAÇÕES   |
|-----------------------------|---|
| Atividades das Recuperandas | Na busca pela superação das dificuldades, as Recuperandas estão trabalhando no desenvolvimento do site das empresas, realizando prospecção de clientes, buscando novos nichos de mercado, e estabelecimento de parcerias importantes com empresas da área de engenharia, por exemplo, porém, enfrentam dificuldades com a alta do preço do aço e cobre, dificultando o fechamento de novas obras, e adiando vários investimentos, uma vez que, em virtude da pandemia do COVID-19, a receita de muitos clientes e possíveis clientes está limitada e já comprometida.   |
| Informações Operacionais    | Pertinente a estrutura societária, não houveram quaisquer modificações em relação ao mês antecedente, assim como no quadro funcional, com variação de 0,00%, mantendo o total de 14 funcionários ativos.  |
| Informações Financeiras     | No mês em análise, as Recuperandas apresentaram redução de <b>79,19%</b> no <b>Disponível</b> afetado, principalmente, pela conta de <b>Bancos Conta Movimento</b> que findou o mês com um saldo de <b>R\$ 3,07 mil contra R\$ 15,7 mil</b> de abril/2021, representando uma redução de <b>84,05%</b> . Em contrapartida, apresentam aumento no <b>Imobilizado</b> , em <b>37,58%</b> , relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da <b>Depreciação</b> mensal dos bens. Ainda, houve um reconhecimento positivo no <b>CMV</b> mensal, reiterando, novamente, a recomendação de aprimoramento da apuração desta rubrica, a fim de garantir a cômputo adequado dos resultados mensais.  |
| Endividamento               | No que tange aos credores concursais, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 1.17), em consonância ao art. 51, III LFRJ, no valor de R\$3.857,738,80, sendo todos os credores classificados como quirografários. Findo o prazo do art. 7°, §1° da LFRJ, a Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, em consonância ao art. 7°, §2° da LFRJ (mov. 75), no montante de R\$ 1.527,321,76. Ainda pende homologação do Quadro Geral de Credores pelo juízo. Quanto aos créditos não sujeitos ao processo de Recuperação Judicial, impende mencionar que no mês em apreço, as Recuperandas apresentaram posição de suas dívidas tributárias no importe total de R\$ 1.335.423,78 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), assim como, apresentou dívida de R\$ 1.270.159,62 (um milhão, duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) relativo a contratos com garantia por alienação fiduciária. |



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Maio de 2021 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

#### **Sumário Executivo**

| ASSUNTO                          | OBSERVAÇÕES  |
|----------------------------------|--|
| Plano de Recuperação<br>Judicial | As Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial no mov. 74, o qual prevê os principais meios de recuperação das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Ademais apresentaram modificativo ao 235, e, também, a pedido dos credores, novo Modificiativo no seq. 298, sendo esse último, aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada em data de 05/10/2020, pendente, ainda, de homologação pelo Juízo.  |
| Informações Processuais          | No mês em comento, as Reuperandas presentaram esclarecimentos quanto aos débitos tributários, informando que inexistem dívidas fiscal e estadual e que, em relação ao débito em aberto perante a União, se referem aos títulos que se discute a prescrição, em sede de execução fiscal, reiterando, ao final, o pedido de homologação do Plano de Recuperação Judicial e a concessão da Recuperação Judicial. Ainda, foi recebido ofício do 3º Tabelionato de Protesto de Títulos de Curitiba informando o cumprimento das determinações dos ofícios nº 4080/2019 e 4074/2019. |



## 2. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE



#### **Atividades das Recuperandas**

Na busca pela superação das dificuldades, as Recuperandas estão trabalhando no desenvolvimento do site das empresas, realizando prospecção de clientes, buscando novos nichos de mercado, e estabelecimento de parcerias importantes com empresas da área de engenharia, por exemplo, porém, enfrentam dificuldades com a alta do preço do aço e cobre, dificultando o fechamento de novas obras, e adiando vários investimentos, uma vez que, em virtude da pandemia do COVID-19, a receita de muitos clientes e possíveis clientes está limitada e comprometida.

#### 2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

A origem do Grupo AEB se deu nos anos 2000, com o surgimento da sociedade empresária AEB Manutenção. Logo após, no ano de 2002, surgiram as empresas Air Master Manutenção Ltda. e a AEB Serviços de Climatização, Prevenção e Combate à Incêndio Ltda., ambas com sede na cidade de Curitiba/ PR. O foco de atuação das empresas Recuperandas está voltado para serviços de engenharia, direcionados a projetos de proteção e combate à incêndios, bem como, trabalhos de execução e manutenção de sistemas de refrigeração industrial.

Fruto dos investimentos realizados no Grupo, tornou-se referência do segmento no estado do Paraná, bem como nos demais estados da região Sul e Sudeste, possuindo como seus principais clientes renomadas empresas, como Renault, Nissan, O Boticário, HAVAN, PUCPR, Grupo Barigui, Mondelez, Bosch entre outras.

Seus principais produtos consistem, dentre outros, em fabricação de sistemas de refrigeração, ventilação e exaustão para uso industrial e comercial; manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; e ainda a realização de retrofits de sistemas de climatização antigos destinados a readequação de normas de segurança e aumento de eficiência.

Assim, tendo em vista o relevante nicho de mercado em que atua, o direcionamento dos serviços para as empresas de médio e grande porte, bem como a busca constante por soluções que proporcionem maior conforto térmico aos seus clientes, aliado à sustentabilidade ambiental e baseado em um consumo de energia elétrica racionalizado, leva as Recuperandas a acreditarem fortemente na recuperação do seu negócio.

#### 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

As Recuperandas alegam que a crise econômico-financeira teve seu início no ano de 2012, oriundo de contratações com a construtora CESBE S/A — Engenharia e Empreendimentos, prevendo a implementação da fábrica de motores da General Motors do Brasil LTDA. Nesta ocasião, a construtora firmou um contrato com a empresa AEB Serviços de Climatização, Prevenção e Combate a Incêndio Ltda-EPP, destinado ao fornecimento e instalações de sistemas de ar condicionado central e ventilação mecânica, e, outro com a empresa Air Master Manutenção LTDA-ME, referente à instalação de sistema de climatização.

Em razão da crise que assolava a Europa à época, a implementação da empresa General Motors foi frustrada, resultando no desfazimento dos contratos pela tomadora dos serviços GM, e por consequência, as Recuperandas juntamente com a Construtora CESBE deixaram de faturar mais de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais).

Mesmo ante as dificuldades ocasionadas pelo cancelamento do contrato supradito para implementação da empresa GM, a parceria entre as Recuperandas e a construtora CESBE se manteve, criando novamente uma expectativa de novas contratações, o que levou as Recuperandas a reduzirem seus preços e margens de lucro, em razão da perspectiva gerada de ganho em escala. No entanto, o retorno imaginado não ocorreu, fazendo com que os negócios firmados pelas Recuperandas passassem a gerar prejuízos e dificuldades na gestão do fluxo de caixa, levando à necessidade de alavancagem financeira por meio de contratações de operação de crédito junto a instituições financeiras.

Destarte, a partir do endividamento contraído junto às instituições financeiras, as Recuperandas enfrentam dificuldades em promover uma gestão adequada e eficiente de seus recursos, comprometendo o crescimento do negócio, pelo que entendeu como providência necessária a propositura da presente recuperação judicial.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Maio de 2021 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

#### **Atividades das Recuperandas**

Na busca pela superação das dificuldades, as Recuperandas estão trabalhando no desenvolvimento do site das empresas, realizando prospecção de clientes, buscando novos nichos de mercado, e estabelecimento de parcerias importantes com empresas da área de engenharia, por exemplo, porém, enfrentam dificuldades com a alta do preço do aço e cobre, dificultando o fechamento de novas obras, e adiando vários investimentos, uma vez que, em virtude da pandemia do COVID-19, a receita de muitos clientes e possíveis clientes está limitada e comprometida.

#### 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

#### Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pelas Recuperandas são:

- Diminuição do custo fixo por meio de maior controle dos automóveis das Recuperandas, objetivando a economia de combustível;
- Pesquisa de preços e novos fornecedores, direcionando a compra de equipamento para faturamento direto aos clientes, evitando novos compromissos;
- Estabelecimento de parcerias importantes com empresas da área de engenharia, a fim de obter indicações e exclusividade no fornecimento de máquinas e equipamentos, ampliando as perspectivas das Recuperandas, como por exemplo, instalador preferencial da Armstrong do Brasil para a Região Sul, parceria com a Carraro Engenharia, com o Grupo JCI e Ingersoll Rand;
- Alteração dos orçamentos de projetos para incluir os custos financeiros e ferramental perdido e, ainda, aumento do percentual de custo administrativo, de engenharia e de supervisão de obras;
- Planejamento a longo e médio prazo, com o auxílio da Recuperação Judicial para o soerguimento das empresas, evitando custos financeiros desnecessários;
- Prospecção de clientes, buscando novos nichos de mercado, tais como, a eficiência energética e retrofit de sistemas e equipamentos;
- Estabelecimento de parceria com o Shopping Mueller, que possibilitou uma demanda de contratos contínua, a longo prazo, trazendo estabilidade ao fluxo de caixa das Recuperandas e visibilidade, para orçamentos em novas obras dentro do shopping, como, por exemplo, a substituição da rede hidrônica da praça de alimentação, que era de aço carbono e será de PPR;
- Avaliação do novo organograma criado com análise de cumprimento de funções;
- Melhor aproveitamento e uso do estoque interno em novos orçamentos, evitando a compra de novos materiais:
- · Limpezas mais regulares do escritório e do barração;
- Aquisição de novos uniformes para toda a equipe, incluindo um modelo novo de jaqueta com fita refletiva e logo;
- Separação mais minuciosa do almoxarifado, por tipos e tamanhos de peças, facilitando a contagem e uso dos itens;
- Adotado processo de melhoria contínua do estoque, com a contagem e organização de peças e materiais realizadas pelos funcionários do setor administrativo;
- Reorganização do deposito externo;
- Realizadas trocas das lonas que cobriam as extremidades, por chapas metálicas e sobras de chapas de poliuretano que são utilizadas nas obras, compondo um isolamento térmico e possibilitando uma pequena área de convivência para os funcionários utilizarem no intervalo.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Maio de 2021 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA Na busca pela superação das dificuldades, as Recuperandas estão trabalhando no desenvolvimento do site das empresas, realizando prospecção de clientes, buscando novos nichos de mercado, e estabelecimento de parcerias importantes com empresas da área de engenharia, por exemplo, porém, enfrentam dificuldades com a alta do preco do aco e cobre, dificultando o fechamento de novas obras, e adiando vários investimentos, uma vez que, em virtude da pandemia do COVID-19, a receita de muitos clientes e possíveis clientes está limitada e comprometida.

#### Principais dificuldades enfrentadas:

As principais dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas no período foram:

- Considerando a suspensão de atividades de alguns fornecedores e terceiros devido ao COVID-19. as Recuperandas vêm enfrentando dificuldades para cumprir prazos já estabelecidos;
- Tendo em vista uma tentativa de furto no barração da empresa, sobrevejo a necessidade de instalação de nova cerca elétrica, por possuírem armação mais robusta e com alarme;
- Alto preco do aco e do cobre, dificultando o fechamento de novas obras:
- Adiamento de vários investimentos, uma vez que, em virtude da pandemia do COVID-19, a receita de muitos clientes e possíveis clientes está limitada e já comprometida.

#### Informações adicionais:

- Fornecimento de máscaras, recipientes de álcool em gel para funcionários e, ainda, a realização de divulgação de informações preventivas contra a transmissão do COVID-19:
- A obra com o Shopping Mueller cujo valor total é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e representará um lucro de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para as Recuperandas -, teve o financiamento aprovado pela Copel, permanecendo, ainda, no aguardo do andamento dos procedimentos para sua liberação;
- Com a alta do dólar, apesar do financiamento da Copel para a obra do shopping Mueller ter sido aprovado, as Recuperandas estão refazendo as cotações dos itens importados – que são muitos – obietivando otimizar o orcamento da obra e diminuir o custo total:
- Considerando o fato de que a Copel não avança na questão do financiamento para a obra do Shopping Mueller, esse optou por procurar financiamento de empresas privadas, fazendo com que as Recuperandas, novamente, reajustem os preços e adaptem a obra para possibilitá-la com as condições atuais;
- Com a decretação, novamente, de lockdown na comarca, as medidas restritivas impactaram significativamente o balanco de contas do Shopping Mueller, de modo que, possivelmente, o retrofit não ultrapassará a fase de estudo com brevidade;
- Continuidade dos trabalhos para a concepção do site, elaborando textos e fotografando projetos e obras realizadas pelas empresas, para facilitar o contato de novos clientes, lhes possibilitando funcionalidade exclusiva para acessar dados referentes aos sistemas de climatização;
- Continuidade com o desenvolvimento de novos inventos, acompanhado de um escritório de patentes, que iniciará consolidação de cada um dos produtos;
- Nos últimos meses, o valor do aço e do cobre subiram vertiginosamente, principalmente no mês de janeiro, dificultando os investimentos na área que a empresa trabalha, visto que dependem de muitos componentes destes materiais. Apesar de haver muitos orçamentos de obras e demanda de trabalho, um número reduzido de obras é executado, afetando diretamente no fluxo de caixa das Recuperandas, de modo que, se a situação não normalizar em breve, a situação poderá ficar preocupante:
- O impacto da pandemia resultou na diminuição de investimentos, de modo que as grandes obras que mantem o equilibro de fluxo das empresas não estão aparecendo. As Recuperandas estão



#### **Atividades das Recuperandas**

Na busca pela superação das dificuldades, as Recuperandas estão trabalhando no desenvolvimento do site das empresas, realizando prospecção de clientes, buscando novos nichos de mercado, e estabelecimento de parcerias importantes com empresas da área de engenharia, por exemplo, porém, enfrentam dificuldades com a alta do preço do aço e cobre, dificultando o fechamento de novas obras, e adiando vários investimentos, uma vez que, em virtude da pandemia do COVID-19, a receita de muitos clientes e possíveis clientes está limitada e comprometida.

enviando propostas e fazendo obras e projetos de empreitadas menores, e com uma porcentagem de lucro reduzida, o que tem dado um bom resultado, apesar de aumentar o risco financeiro da nossa operação;

• No mês em comento, foi iniciada a realização de um orçamento para a climatização de 3 (três) novos prédios que serão instalados na fábrica da Sumitomo Rubber do Brasil, a qual as Recuperandas já realizaram as execuções nos anos de 2017 e 2019. Esta obra ocorrerá no início de 2022, e, se a proposta se concretizar, impactará de maneira positiva no fluxo de caixa e planejamento financeiro do próximo ano.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Maio de 2021 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

\_ <u>. L</u>.

## 3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS



3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO

3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

3.5 COLABORADORES



#### Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária, não houveram quaisquer modificações em relação ao mês antecedente, assim como no quadro funcional, com variação de 0,00%, mantendo o total de 14 funcionários ativos.

#### 3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Em Maio de 2021, não foram registradas mudanças na estrutura societária das Recuperandas, tais como: aportes de capital, investimentos em outras sociedades ou qualquer outra movimentação que produza alteração no capital social das empresas. A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo da composição societária das Recuperandas:

#### AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA - EPP:

| Sócio                  | N° de Quotas Valor das Quotas (R\$) |            | Participação |
|------------------------|-------------------------------------|------------|--------------|
| Antônio Eugênio Beja   | 90.000                              | 90.000,00  | 60%          |
| Luis Otavio Chueh Beja | 60.000                              | 60.000,00  | 40%          |
| Total                  | 150.000                             | 150.000,00 | 100%         |

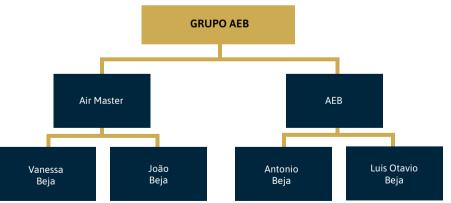
Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

#### AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA ME

| Sócio                               | N° de Quotas | N° de Quotas Valor das Quotas (R\$) |      |
|-------------------------------------|--------------|-------------------------------------|------|
| Vanessa de Cassia Mendes Chueh Beja | 120.000      | 120.000,00                          | 60%  |
| João Felipe Chueh Beja              | 80.000       | 80.000,00                           | 40%  |
| Total                               | 200.000      | 200.000,00                          | 100% |

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

#### O Grupo AEB possui a seguinte estrutura societária:



Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Maio de 2021 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

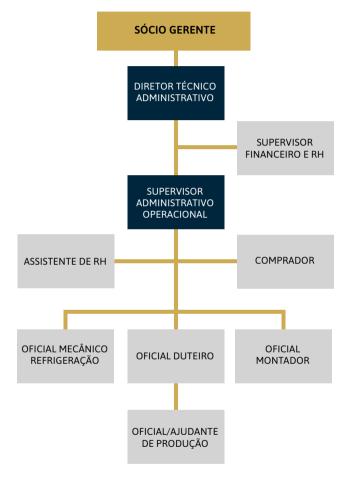
13

#### Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária, não houveram quaisquer modificações em relação ao mês antecedente, assim como no quadro funcional, com variação de 0,00%, mantendo o total de 14 funcionários ativos.

#### 3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

No que tange a estrutura organizacional, as Recuperandas apresentaram a seguinte estrutura a esta Administradora Judicial:







Pertinente a estrutura societária, não houveram quaisquer modificações em relação ao mês antecedente, assim como no quadro funcional, com variação de 0,00%, mantendo o total de 14 funcionários ativos.

#### 3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO

O Grupo AEB possuem as seguintes unidades de negócio:

| Razão Social   | CNPJ               | Localidade  |
|--|--------------------|-------------|
| AEB Serviços de Climatização, Prevenção e<br>Combate a Incêndio Ltda | 05.391.570/0001-73 | Curitiba/PR |
| Air Master Manutenção Ltda Me  | 05.078.426/0001-81 | Curitiba/PR |

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas

#### 3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os principais FORNECEDORES das Recuperandas no período foram:

| Razão Social / Nome   | CNPJ / CPF         |
|---|--------------------|
| Multistar Indústria e Comércio Ltda                                   | 03.287.370/0001-40 |
| Trane do Brasil Ind. e Com. de Produtos p/ Condicionamento de Ar Ltda | 62.208.418/0001-46 |
| Armstrong Brasil Equipamentos Industriais Ltda                        | 00.258.807/0001-29 |
| Trox do Brasil Difusão de Ar Acust Filtragem Vent Ltda                | 76.881.093/0001-72 |
| Engerey Painéis Elétricos Ltda  | 78.742.244/0001-37 |
| Eletro Comercial Reymaster Ltda                                       | 80.223.324/0001-28 |
| Planofer Comércio de Ferragens Ltda – ME                              | 11.335.422/0001-34 |
| Perfipar S/A Manufaturados de Aço                                     | 95.816.963/0037-85 |
| Açotubo Indústria e Comércio Ltda                                     | 43.919.968/0001-29 |
| Frigelar Comércio e Indústria Ltda                                    | 92.660.406/0021-62 |
| Berlinerluft do Brasil Indústria e Comércio LTDA                      | 03.593.705/0001-58 |
| Valvicon Válvulas e Conexões LTDA                                     | 11.225.775/0001-81 |
| Dienge Comércio de Equipamentos Eletro Mecânicos LTDA                 | 82.664.947/0001-61 |
| Kifer Ferro e Aço LTDA  | 06.184.756/0001-14 |
| Aeroville Indústria e Comércio LTDA                                   | 10.427.605/0001-17 |

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Maio de 2021 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

15

Pertinente a estrutura societária, não houveram quaisquer modificações em relação ao mês antecedente, assim como no quadro funcional, com variação de 0,00%, mantendo o total de 14 funcionários ativos.

Os principais CLIENTES das Recuperandas no período foram:

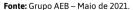
| Razão Social / Nome   | CNPJ / CPF         |
|---|--------------------|
| Renault do Brasil S.A   | 00.913.443/0001-73 |
| Associação dos Lojistas do Muller Shopping Center de Curitiba | 76.801.398/0001-27 |
| Sumitomo Rubber do Brasil Ltda                                | 13.816.470/0001-70 |
| Volkswagen do Brasil Ltda                                     | 59.104.422/0058    |
| Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba           | 76.613.835/0001-89 |
| CNH Industrial Latin America Ltda                             | 60.850.617/0003-90 |
| Hospital de Clínicas Universidade Federal Do Paraná (HC-UFPR) | 75.095.679/0002-20 |
| Associação Paranaense de Cultura – APC                        | 76.659.820/0001-51 |
| C.I.I.B – Centro de Integração Industrial Brasileira Ltda     | 04.534.692/0039-81 |
| ABB Ltda  | 61.074.829/0001-23 |

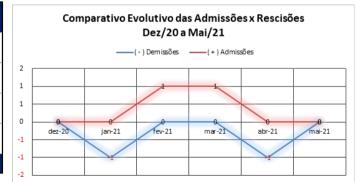
Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas

#### 3.5 COLABORADORES

As Recuperandas apresentaram a posição do quadro funcional referente ao mês de Maio de 2021 não apresentando variação no seu quadro funcional, conforme apresentado no gráfico seguinte:

| FUNCIONÁRIOS          | 04/2021 | 05/2021 |
|-----------------------|---------|---------|
| Quantidade Inicial    | 15      | 14      |
| (+) Admissões         | -       | -       |
| ( - ) Demissões       | 1       | -       |
| Total de Funcionários | 14      | 14      |
| Variação              |         | 0,00%   |







# 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

4.3 ATIVO IMOBILIZADO

4.4 ÍNDICES FINANCEIROS



No mês em análise, as Recuperandas apresentaram redução de **79,19**% no Disponível afetado, principalmente, pela conta de Bancos Conta Movimento que findou o mês com um saldo de R\$ 3,07 mil contra R\$ 15,7 mil de abril/2021, representando uma redução de 84,05%. Em contrapartida, apresentam aumento no Imobilizado, em 37,58%, relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens. Ainda, houve um reconhecimento positivo no CMV mensal, reiterando, novamente, a recomendação de aprimoramento da apuração desta rubrica, a fim de garantir a cômputo adequado dos resultados mensais.

#### **4.1 BALANÇO PATRIMONIAL**

Apresenta-se a posição patrimonial das Recuperandas do mês de Maio de 2021. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

| <b>GRUPO PATRIMONIAL</b><br>(valores em R\$) | abr-21       | mai-21       | Variação | Ref. |
|--|--------------|--------------|----------|------|
| ATIVO  |              |              |          |      |
| Circulante                                   |              |              |          |      |
| Disponível                                   | 16.493,99    | 3.432,16     | -79,19%  | а    |
| Valores a receber                            | 13.024,80    | 13.024,80    | 0,00%    |      |
| Estoques                                     | 97.410,17    | 110.010,22   | 12,94%   |      |
| Impostos a Recuperar                         | 3.057,00     | 3.057,00     | 0,00%    |      |
| Adiantamentos                                | 1.397.604,74 | 1.397.693,27 | 0,01%    |      |
| Despesas do Exercício Seguinte               | 3.825,74     | 3.447,38     | -9,89%   |      |
| Bloqueio Judicial                            | 0,00         | 0,00         | 0,00%    |      |
|  | 1.531.416,44 | 1.530.664,83 | -0,05%   |      |
| Não Circulante                               |              |              |          |      |
| Realizável a Longo Prazo                     | 3.056.084,16 | 3.087.697,77 | 1,03%    |      |
| Imobilizado                                  | 7.263,36     | 9.993,00     | 37,58%   | b    |
|  | 3.063.347,52 | 3.097.690,77 | 1,12%    |      |
|  |              |              |          |      |
| TOTAL DO ATIVO                               | 4.594.763,96 | 4.628.355,60 | 0,7%     |      |



No mês em análise, as Recuperandas apresentaram redução de **79,19%** no **Disponível** afetado, principalmente, pela conta de **Bancos Conta Movimento** que findou o mês com um saldo de **R\$ 3,07 mil contra R\$ 15,7 mil** de abril/2021, representando uma redução de **84,05%**. Em contrapartida, apresentam aumento no **Imobilizado**, em **37,58%**, relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens. Ainda, houve um reconhecimento positivo no **CMV** mensal, reiterando, novamente, a recomendação de aprimoramento da apuração desta rubrica, a fim de garantir a cômputo adequado dos resultados mensais.

| <b>GRUPO PATRIMONIAL</b><br>(valores em R\$) | abr-21        | mai-21        | Variação | Ref. |
|--|---------------|---------------|----------|------|
| PASSIVO                                      |               |               |          |      |
| Circulante                                   |               |               |          |      |
| Fornecedores                                 | -47.019,05    | -40.839,76    | -13,14%  |      |
| Adiantamentos de Clientes                    | -299.728,13   | -378.841,74   | 26,40%   |      |
| Empréstimos e Financiamentos                 | 0,00          | 0,00          | 0,00%    |      |
| Obrigações Sociais e Tributárias             | -256.738,72   | -263.985,76   | 2,82%    |      |
| Parcelamentos                                | -1.092.661,88 | -1.091.438,02 | -0,11%   |      |
|  | -1.696.147,78 | -1.775.105,28 | 4,66%    |      |
| Não Circulante                               |               |               |          |      |
| Empréstimos e Financiamentos                 | -2.085.391,16 | -2.085.391,16 | 0,00%    |      |
|  | -2.085.391,16 | -2.085.391,16 | 0,00%    |      |
| Patrimônio Líquido                           |               |               |          |      |
| Capital Social                               | -350.000,00   | -350.000,00   | 0,00%    |      |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados               | -463.225,02   | -417.859,16   | -9,79%   |      |
|  | -813.225,02   | -767.859,16   | -5,58%   |      |
| TOTAL DO PASSIVO                             | -4.594.763,96 | -4.628.355,60 | 0,7%     |      |



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Maio de 2021 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

No mês em análise, as Recuperandas apresentaram redução de 79,19% no Disponível afetado, principalmente, pela conta de Bancos Conta Movimento que findou o mês com um saldo de R\$ 3,07 mil contra R\$ 15,7 mil de abril/2021, representando uma redução de 84,05%. Em contrapartida, apresentam aumento no Imobilizado, em 37,58%, relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens. Ainda, houve um reconhecimento positivo no CMV mensal, reiterando, novamente, a recomendação de aprimoramento da apuração desta rubrica, a fim de garantir a cômputo adequado dos resultados mensais.

#### 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi elaborada com base no balancete dos saldos mensais de 2021, fornecido pelas Recuperandas para o mês de maio de 2021. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | abr/21      | mai/21     | Variação | Ref. |
|--|-------------|------------|----------|------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA              | 59.619,95   | 51.405,50  | -13,8%   |      |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA          | -4.874,14   | -3.810,60  | -21,8%   |      |
| CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES             | 0,00        | 0,00       | 0,0%     |      |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS       | -4.874,14   | -3.810,60  | -21,8%   |      |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA        | 54.745,81   | 47.594,90  | -13,1%   |      |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS     | -41.830,44  | 4.323,85   | -110,3%  | С    |
| (=) LUCRO BRUTO                        | 12.915,37   | 51.918,75  | 302,0%   |      |
| (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS            | -105.730,15 | -97.284,61 | -8,0%    |      |
| ADMINISTRATIVAS                        | -100.838,72 | -95.992,41 | -4,8%    |      |
| DESPESAS FINANCEIRAS                   | -4.891,43   | -1.292,20  | -73,6%   |      |
| RECEITAS FINANCEIRAS                   | 0,00        | 0,00       | 0,0%     |      |
| (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO          | -92.814,78  | -45.365,86 | -51,1%   |      |
| OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS         | 0,00        | 0,00       | 0,0%     |      |
| RESULTADO ANTES DA CS E IR             | -92.814,78  | -45.365,86 | -51,1%   |      |
| PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL      | 0,00        | 0,00       | 0,0%     |      |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA         | 0,00        | 0,00       | 0,0%     |      |
| (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO         | -92.814,78  | -45.365,86 | -51,1%   |      |



No mês em análise, as Recuperandas apresentaram redução de **79.19%** no Disponível afetado, principalmente, pela conta de Bancos Conta Movimento que findou o mês com um saldo de R\$ 3,07 mil contra R\$ 15,7 mil de abril/2021, representando uma redução de 84,05%. Em contrapartida, apresentam aumento no Imobilizado, em 37,58%, relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da Depreciação mensal dos bens. Ainda, houve um reconhecimento positivo no CMV mensal, reiterando, novamente, a recomendação de aprimoramento da apuração desta rubrica, a fim de garantir a cômputo adequado dos resultados mensais.

#### Notas:

- a) No mês de maio/2021 as Recuperandas apresentaram redução de **79,19% no Disponível** afetado, principalmente, pela conta de **Bancos Conta Movimento** que findou o mês com um saldo de **R\$ 3,07 mil contra R\$ 15,7 mil** no mês de abril/2021, representando uma redução de **84,05%**.
- b) As Recuperandas apresentaram aumento no **Imobilizado** na ordem de **37,58**% relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens.
- c) Verificamos que no mês de maio/2021 houve um reconhecimento positivo no CMV mensal e, conforme mencionado nos meses anteriores, recomendamos que as Recuperandas aprimorem a apuração desta rubrica a fim de garantir a apuração adequada dos seus resultados mensais, bem como tomando ações corretivas quando assim for necessário, eliminando qualquer erro que possa afetar a apuração odo resultado mensal.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Maio de 2021 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

ე.

No mês em análise, as Recuperandas apresentaram redução de 79,19% no Disponível afetado, principalmente, pela conta de Bancos Conta Movimento que findou o mês com um saldo de R\$ 3,07 mil contra R\$ 15,7 mil de abril/2021, representando uma redução de 84,05%. Em contrapartida, apresentam aumento no Imobilizado, em 37,58%, relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens. Ainda, houve um reconhecimento positivo no CMV mensal, reiterando, novamente, a recomendação de aprimoramento da apuração desta rubrica, a fim de garantir a cômputo adequado dos resultados mensais.

#### 4.3 ATIVO IMOBILIZADO

Complementar as informações apresentadas no item anterior, em especial a notα b, apresenta-se a seguir a posição do Imobilizado das Recuperandas em 31/05/2021, demonstrada de forma analítica:

#### ATIVO IMOBILIZADO DO GRUPO AEB EM 31/05/2021

| GRUPO       | SUBGRUPO                | DESCRIÇÃO                                 | SALDO<br>ANTERIOR | DÉBITO   | CRÉDITO | SALDO ATUAL |
|-------------|-------------------------|---|-------------------|----------|---------|-------------|
|             |                         | Bens Móveis                               | 155.981,00        | 0,00     | 0,00    | 155.981,00  |
|             |                         | Máquina de Solda MIG STAR 2503 220v       | 3.900,00          | 0,00     | 0,00    | 3.900,00    |
|             | BENS E                  | Impressora Multifuncional                 | 899,00            | 0,00     | 0,00    | 899,00      |
| IMOBILIZADO | DIREITOS EM<br>USO      | Servidor para Departamento de Engenharia  | 2.667,29          | 0,00     | 0,00    | 2.667,29    |
|             | 030                     | Computador                                | 0,00              | 2.799,00 | 0,00    | 2.799,00    |
|             |                         | Balança Suriya                            | 767,00            | 0,00     | 0,00    | 767,00      |
|             |                         | Veículos                                  | 128.936,00        | 0,00     | 0,00    | 128.936,00  |
|             | Total Bens e Di         | reitos em Uso                             | 293.150,29        | 2.799,00 | 0,00    | 295.949,29  |
| GRUPO       | SUBGRUPO                | DESCRIÇÃO                                 | SALDO<br>ANTERIOR | DÉBITO   | CRÉDITO | SALDO ATUAL |
|             |                         | (-) Depreciação sobre Bens<br>Móveis      | -155.981,00       | 0,00     | 0,00    | -155.981,00 |
|             |                         | (-) Depreciação sobre<br>Máguina de Solda | -696,13           | 0,00     | -32,50  | -728,63     |
|             |                         | (-) Depreciação sobre<br>Impressora       | -63,30            | 0,00     | -7,49   | -70,79      |
| IMOBILIZADO | DEPRECIAÇÕES            | iservigor i                               | -205,81           | 0,00     | -22,23  | -228,04     |
|             |                         | (-) Depreciação sobre<br>Computador       | 0,00              | 0,00     | -0,75   | -0,75       |
|             |                         | (-) Depreciação sobre<br>Balanca Survia   | -4,69             | 0,00     | -6,39   | -11,08      |
|             |                         | (-) Depreciação sobre<br>Veículos         | -128.936,00       | 0,00     | 0,00    | -128.936,00 |
|             | Total Depreciações      |   |                   | 0,00     | -69,36  | -285.956,29 |
|             | TOTAL ATIVO IMOBILIZADO |   |                   | 2.799,00 | -69,36  | 9.993,00    |

Fonte: Posição elaborada pelo Grupo AEB em 31/05/2021 - Balancete Contábil



No mês em análise, as Recuperandas apresentaram redução de **79,19%** no **Disponível** afetado, principalmente, pela conta de **Bancos Conta Movimento** que findou o mês com um saldo de **R\$ 3,07 mil contra R\$ 15,7 mil** de abril/2021, representando uma redução de **84,05%**. Em contrapartida, apresentam aumento no **Imobilizado**, em **37,58%**, relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens. Ainda, houve um reconhecimento positivo no **CMV** mensal, reiterando, novamente, a recomendação de aprimoramento da apuração desta rubrica, a fim de garantir a cômputo adequado dos resultados mensais.

#### **4.4 ÍNDICES FINANCEIROS**

Apresentamos os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade das Recuperandas. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

#### Índices de Liquidez

| INDICADORES<br>FINANCEIROS | FÓRMULA                                | abr-21        | Índice | mai-21        | Índice |
|----------------------------|--|---------------|--------|---------------|--------|
|                            |  |               |        |               |        |
| Liquidez Corrente          | Ativo Circulante                       | 1.531.416,44  | -0,903 | 1.530.664,83  | 0.963  |
| Liquidez Corrente          | Passivo Circulante                     | -1.696.147,78 | -0,903 | -1.775.105,28 | -0,862 |
|                            |  |               |        |               |        |
| Liquidez Imediata          | Ativo Disponível                       | 16.493,99     | 0.010  | 3.432,16      | -0,002 |
| Liquidez imediata          | Passivo Circulante                     | -1.696.147,78 | -0,010 | -1.775.105,28 |        |
|                            |  |               |        |               |        |
| Limite Cons                | Ativo Circulante + Não Circulante      | 4.594.763,96  | 4 245  | 4.628.355,60  | -1,199 |
| Liquidez Geral             | Passivo Circulante + Não<br>Circulante | -3.781.538,94 | -1,215 | -3.860.496,44 |        |



No mês em análise, as Recuperandas apresentaram redução de **79.19%** no Disponível afetado, principalmente, pela conta de Bancos Conta Movimento que findou o mês com um saldo de R\$ 3,07 mil contra R\$ 15,7 mil de abril/2021, representando uma redução de 84,05%. Em contrapartida, apresentam aumento no Imobilizado, em 37,58%, relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da Depreciação mensal dos bens. Ainda, houve um reconhecimento positivo no CMV mensal, reiterando, novamente, a recomendação de aprimoramento da apuração desta rubrica. a fim de garantir a cômputo adequado dos resultados mensais.





O índice de liquidez corrente é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

O índice de **liquidez geral** é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.

O índice de liquidez imediata é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

As Recuperandas apresentaram redução nos índices de Liquidez Corrente (4,5%) e Liquidez Geral (1,3%) e Liquidez Imediata (80.1%).



No mês em análise, as Recuperandas apresentaram redução de 79,19% no Disponível afetado, principalmente, pela conta de **Bancos Conta Movimento** que findou o mês com um saldo de R\$ 3,07 mil contra R\$ 15,7 mil de abril/2021, representando uma redução de 84,05%. Em contrapartida, apresentam aumento no Imobilizado, em 37,58%, relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da Depreciação mensal dos bens. Ainda, houve um reconhecimento positivo no CMV mensal, reiterando, novamente, a recomendação de aprimoramento da apuração desta rubrica, a fim de garantir a cômputo adequado dos resultados mensais.

#### Índice de gestão de ativo

| INDICADORES FINANCEIROS         | FÓRMULA           | abr-21       | Índice | mai-21       | Índice |
|---------------------------------|-------------------|--------------|--------|--------------|--------|
|                                 |                   |              |        |              |        |
| Índice de giro de ativos fixos/ | Receitas          | 59.619,95    | 0.200  | 51.405,50    | 5,144  |
| imobilizado                     | Ativo Imobilizado | 7.263,36     | 8,208  | 9.993,00     |        |
|                                 |                   |              |        |              |        |
| Índice de giro total de ativos  | Receitas          | 59.619,95    | 0,013  | 51.405,50    | 0,011  |
| muice de giro total de ativos   | Ativo             | 4.594.763,96 | 0,013  | 4.628.355,60 |        |

#### Índice de Gestão de Ativo



O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

O índice de **giro do total de ativos** mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.

Os índices de Gestão do Ativo apresentaram variação negativa no mês de maio/2021, conforme apresentado a seguir: Giro de Ativos Fixos/Imobilizado (37,3%) e Giro Total de Ativos (14,4%).



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Maio de 2021 - AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA No mês em análise, as Recuperandas apresentaram redução de **79.19**% no Disponível afetado, principalmente, pela conta de Bancos Conta Movimento que findou o mês com um saldo de R\$ 3,07 mil contra R\$ 15,7 mil de abril/2021, representando uma redução de 84,05%. Em contrapartida, apresentam aumento no Imobilizado, em 37,58%, relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da Depreciação mensal dos bens. Ainda, houve um reconhecimento positivo no CMV mensal, reiterando, novamente, a recomendação de aprimoramento da apuração desta rubrica, a fim de garantir a cômputo adequado dos resultados mensais.

#### Índice de gestão de dívida

| INDICADORES<br>FINANCEIROS   | FÓRMULA                  | abr-21        | Índice | mai-21        | Índice |
|--|--------------------------|---------------|--------|---------------|--------|
|  |                          |               |        |               |        |
| for discount of the control of the c | Passivo Circulante + ELP |               |        | -3.860.496,44 | 0.024  |
| Índice de endividamento  | Ativo                    | 4.594.763,96  | -0,823 | 4.628.355,60  | -0,834 |
|  |                          |               |        |               |        |
| Índice de dívida/  | Passivo Circulante + ELP | -3.781.538,94 | 4.650  | -3.860.496,44 | 5.020  |
| patrimônio   | Patrimônio Líquido       | -813.225,02   | 4,650  | -767.859,16   | 5,028  |

#### Índice de Gestão de Dívida



O índice de endividamento, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O índice de dívida/patrimônio informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Verifica-se uma piora nos índices de **Endividamento** nos últimos meses e, quando comparado os meses de abril e maio//2021, verifica-se aumento de 1.3% se comparado ao mês anterior.

Da mesma forma o Índice de **Dívida/Patrimônio** apresentou aumento de **8,1%**, demonstrando um aumento do passivo das Recuperandas em relação ao seu Patrimônio Líquido que se encontra negativo



No mês em análise, as Recuperandas apresentaram redução de **79,19%** no **Disponível** afetado, principalmente, pela conta de **Bancos Conta Movimento** que findou o mês com um saldo de **R\$ 3,07 mil contra R\$ 15,7 mil** de abril/2021, representando uma redução de **84,05%**. Em contrapartida, apresentam aumento no **Imobilizado**, em **37,58%**, relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens. Ainda, houve um reconhecimento positivo no **CMV** mensal, reiterando, novamente, a recomendação de aprimoramento da apuração desta rubrica, a fim de garantir a cômputo adequado dos resultados mensais.

#### Índice de lucratividade e rentabilidade

| INDICADORES FINANCEIROS          | FÓRMULA                     | abr-21       | Índice | mai-21       | Índice |
|----------------------------------|-----------------------------|--------------|--------|--------------|--------|
|                                  |                             |              |        |              |        |
| Manage de lucre l'autide         | Lucro Líquido               | -92.814,78   | 1 557  | -45.365,86   |        |
| Margem de lucro líquido          | Receita de Vendas           | 59.619,95    | -1,557 | 51.405,50    | -0,883 |
|                                  |                             |              |        |              |        |
| Margem de lucro operacional      | Lucro Operacional           | -92.814,78   | -1,557 | -45.365,86   | -0,883 |
|                                  | Receita de Vendas           | 59.619,95    | -1,557 | 51.405,50    | -0,003 |
|                                  |                             |              |        |              |        |
| Margem de lucro bruto            | Lucro Bruto                 | 12.915,37    | 0,236  | 51.918,75    | 1,091  |
| Margerii de lacio biato          | Receita Operacional Líquida | 54.745,81    | 0,230  | 47.594,90    |        |
|                                  |                             |              |        |              |        |
| Índice de receita operacional/   | Lucro Operacional           | -92.814,78   | -0,020 | -45.365,86   | -0,010 |
| total de ativos                  | Ativo                       | 4.594.763,96 | -0,020 | 4.628.355,60 |        |
|                                  |                             |              |        |              |        |
| Retorno sobre ativo total (ROA)  | Lucro Líquido               | -92.814,78   | -0,020 | -45.365,86   | -0,010 |
| Retorno sobre ativo total (ROA)  | Ativo                       | 4.594.763,96 | -0,020 | 4.628.355,60 |        |
|                                  |                             |              |        |              |        |
| Retorno sobre patrimônio líquido | Lucro Líquido               | -92.814,78   | 0,114  | -45.365,86   | 0,059  |
| (ROE)                            | Patrimônio Líquido          | -813.225,02  | 0,114  | -767.859,16  |        |
|                                  |                             |              |        |              |        |
| Grau de alavancagem fnanceira    | ROE                         | 0,114        | -5,650 | 0,059        | -6,028 |
| Grad de diavancagem mancena      | ROA                         | -0,020       | 3,030  | -0,010       | 0,020  |



No mês em análise, as Recuperandas apresentaram redução de **79.19**% no Disponível afetado, principalmente, pela conta de Bancos Conta Movimento que findou o mês com um saldo de R\$ 3,07 mil contra R\$ 15,7 mil de abril/2021, representando uma redução de 84.05%. Em contrapartida, apresentam aumento no Imobilizado, em 37,58%, relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da Depreciação mensal dos bens. Ainda, houve um reconhecimento positivo no CMV mensal. reiterando, novamente, a recomendação de aprimoramento da apuração desta rubrica, a fim de garantir a cômputo adequado dos resultados mensais.

#### Índice de Lucratividade e Rentabilidade



O retorno sobre o ativo total (em inglês, Return on Asset - ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O retorno sobre o patrimônio líquido (em inglês, Returno n Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O grau de alavancagem financeira (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presenca de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade das Recuperandas, verificamos que a exemplo dos meses anteriores, em maio/2021 os resultados apresentados não são bons, demonstrando resultados negativos para praticamente todos os índices.

Quanto ao índice de Retorno sobre o PL (ROE), ressalta-se que este se apresenta positivo em alguns meses devido ao PL das Recuperandas estar negativo.

Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade de as Recuperandas buscarem a melhora dos seus resultados com vistas ao cumprimento do planeiamento de RJ inicial dentro dos prazos estipulados.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Validação deste em https://projudi.tipr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8YJ Q7A9U 3JQUH PGP3D

No mês em análise, as Recuperandas apresentaram redução de **79,19%** no **Disponível** afetado, principalmente, pela conta de **Bancos Conta Movimento** que findou o mês com um saldo de **R\$ 3,07 mil contra R\$ 15,7 mil** de abril/2021, representando uma redução de **84,05%**. Em contrapartida, apresentam aumento no **Imobilizado**, em **37,58%**, relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da **Depreciação** mensal dos bens. Ainda, houve um reconhecimento positivo no **CMV** mensal, reiterando, novamente, a recomendação de aprimoramento da apuração desta rubrica, a fim de garantir a cômputo adequado dos resultados mensais.

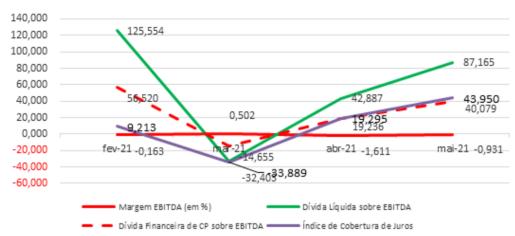
#### Índice de Riscos

| INDICADORES FINANCEIROS       | FÓRMULA                   | abr-21        | Índice | mai-21        | Índice |
|-------------------------------|---------------------------|---------------|--------|---------------|--------|
|                               |                           |               |        |               |        |
| Margem EBITDA (em %)          | EBITDA                    | -88.174,61    | 1 611  | -44.289,69    | 0.021  |
| Margem EBITDA (em %)          | Receita Líquida           | 54.745,81     | -1,611 | 47.594,90     | -0,931 |
|                               |                           |               |        |               |        |
| Dívida Líguida sobre EBITDA   | Dívida Financeira Líquida | -3.781.538,94 | 42,887 | -3.860.496,44 | 87,165 |
| Divida Elquida Sobre EBITDA   | EBITDA                    | -88.174,61    | 42,007 | -44.289,69    |        |
|                               |                           |               |        |               |        |
| Dívida Financeira de CP sobre | Dívida Financeira de CP   | -1.696.147,78 | 10.226 | -1.775.105,28 | 40,079 |
| EBITDA                        | EBITDA                    | -88.174,61    | 19,236 | -44.289,69    |        |
|                               |                           |               |        |               |        |
| Índice de Cobertura de Juros  | EBIT                      | -88.241,52    | 10 205 | -44.356,60    | 42.050 |
| maice de Cobertura de Juros   | Pagamento de Juros        | -4.573,26     | 19,295 | -1.009,26     | 43,950 |



No mês em análise, as Recuperandas apresentaram redução de 79,19% no Disponível afetado, principalmente, pela conta de Bancos Conta Movimento que findou o mês com um saldo de R\$ 3,07 mil contra R\$ 15,7 mil de abril/2021, representando uma redução de 84,05%. Em contrapartida, apresentam aumento no Imobilizado, em 37,58%, relativo a compensação de valores de aquisições ocorridas no mês e da contabilização da Depreciação mensal dos bens. Ainda, houve um reconhecimento positivo no CMV mensal, reiterando, novamente, a recomendação de aprimoramento da apuração desta rubrica, a fim de garantir a cômputo adequado dos resultados mensais.

#### Índice de Riscos



Margem EBITDA (em %): Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

**Dívida Líquida sobre EBITDA:** Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

**Dívida Financeira de CP sobre EBITDA**: Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

**Índice de Cobertura de Juros:** Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de maio/2021 verificamos que todos os índices apresentam resultados inadequados, tendo em vista, principalmente, que as Recuperandas têm apresentado resultados negativos nos últimos meses, além do que possuem um alto grau de endividamento refletindo nos indicadores apresentados.



### 5. ENDIVIDAMENTO

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL 5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



No que tange aos credores concursais, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 1.17), em consonância ao art. 51. III LFRJ. no valor de **R\$3.857.738.80.** sendo todos os credores classificados como quirografários. Findo o prazo do art. 7°, §1° da LFRJ, a Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, em consonância ao art. 7°, §2° da LFRJ (mov. 75), no montante de R\$ 1.527,321,76. Ainda pende homologação do Quadro Geral de Credores pelo juízo.

#### **5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas ao mov. 1.17, apresentaram a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$3.857.738,80 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Ademais, no mov. 75 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7°, §2°, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$1.527.321.76 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil. trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). A seguir, apresenta-se a composição do crédito concursal das duas relações por classe de credores:

| Class.                                    | Manda | Edital das        | s Recuperandas      | Edital da Administradora<br>Judicial |              | Variação |                     |
|---|-------|-------------------|---------------------|--------------------------------------|--------------|----------|---------------------|
| Classe                                    | Moeda | N° de<br>Credores | Valor<br>(Em Reais) | N° de<br>Credores                    |              |          | Valor<br>(Em Reais) |
| Classe I – Créditos Trabalhistas          | BRL   | -                 | -                   | -                                    | -            | -        | -                   |
| Classe II – Créditos Com<br>Garantia Real | BRL   | -                 | -                   | -                                    | -            | -        | -                   |
| Classe III – Créditos<br>Quirografários   | BRL   | 13                | 3.857.738,80        | 5                                    | 1.120.547,06 | (8)      | (2.737.191,74)      |
| Classe IV – Créditos ME / EPP             | BRL   | -                 | -                   | 2                                    | 406.774,70   | 2        | 406.774,70          |
| Total                                     |       | 13                | 3.857.738,80        | 7                                    | 1.527.321,76 | (6)      | (2.330.417,04)      |

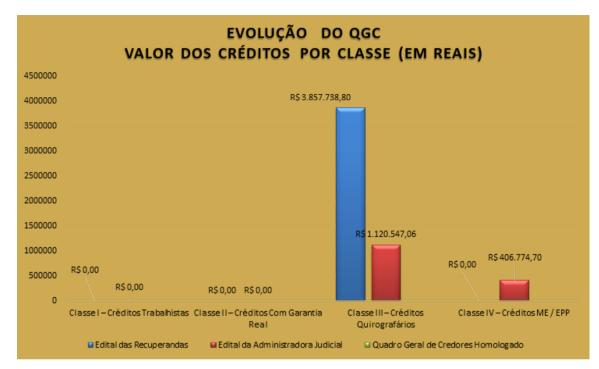
Fonte: Edital das Recuperandas e Edital da Administradora Judicial



Fonte: Edital das Recuperandas e Edital da Administradora Judicial



No que tange aos credores concursais, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 1.17), em consonância ao art. 51, III LFRJ, no valor de **R\$3.857,738,80**, sendo todos os credores classificados como quirografários. Findo o prazo do art. 7°, §1° da LFRJ, a Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, em consonância ao art. 7°, §2° da LFRJ (mov. 75), no montante de **R\$ 1.527,321,76.** Ainda pende homologação do Quadro Geral de Credores pelo juízo.

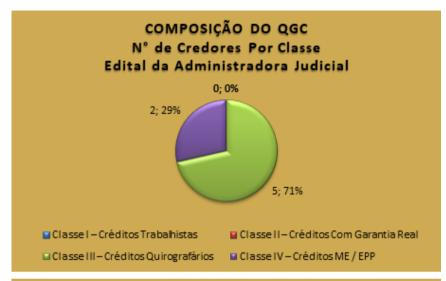


Fonte: Edital das Recuperandas e Edital da Administradora Judicial.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Maio de 2021 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

No que tange aos credores concursais, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 1.17), em consonância ao art. 51, III LFRJ, no valor de **R\$3.857,738,80**, sendo todos os credores classificados como quirografários. Findo o prazo do art. 7°, \$1° da LFRJ, a Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, em consonância ao art. 7°, \$2° da LFRJ (mov. 75), no montante de **R\$ 1.527,321,76.** Ainda pende homologação do Quadro Geral de Credores pelo juízo.





Fonte: Edital das Recuperandas e Edital da Administradora Judicial.



Quanto aos créditos não sujeitos ao processo de Recuperação Judicial, impende mencionar que no mês em apreço, as Recuperandas apresentaram posição de suas dívidas tributárias no importe total de R\$ 1.335.423,78 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), assim como, apresentou dívida de R\$ 1.270.159,62 (um milhão, duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) relativo a contratos com garantia por alienação fiduciária.

#### 5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

#### 5.2.1 Débitos Tributários

Apresenta-se a seguir a posição dos Débitos Tributários do Grupo AEB existentes em 31/05/2021:

| <b>EMPRESA</b> | GRUPO                   | DESCRIÇÃO                                   | VALOR (R\$) |
|----------------|-------------------------|---|-------------|
|                | 1                       | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER            | 2.273,73    |
|                |                         | FGTS A RECOLHER                             | 5.352,64    |
|                | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | INSS A RECOLHER                             | 2.688,63    |
|                | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | IRRF S/FOLHA                                | 29.975,51   |
|                |                         | SALÁRIOS A PAGAR                            | 16.856,64   |
|                |                         | RESCISÃO A PAGAR                            | 17.999,16   |
|                |                         | Total Obrigações Trabalhistas               | 75.146,31   |
|                | GRUPO                   | DESCRIÇÃO                                   | VALOR (R\$) |
|                |                         | ICMS DIFERENCIAL ALÍQUOTA                   | 269,33      |
|                |                         | Retenções - Lei 10.833                      | -           |
|                |                         | ISS RETIDO A RECOLHER                       | 35,14       |
| AEB            |                         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIOS E FISCAIS A RECOLHER | 626,82      |
| <              |                         | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER                 | 17.759,03   |
|                |                         | 18.690,32                                   |             |
|                | GRUPO                   | DESCRIÇÃO                                   | VALOR (R\$) |
|                |                         | FGTS Parcelamento                           | 18.826,58   |
|                |                         | ISS Parcelamento                            | 3.430,19    |
|                |                         | INSS Parcelamento                           | 98.930,09   |
|                | PARCELAMENTOS           | INSS 3.768251 Parcelamento                  | 18.458,78   |
|                |                         | SIMPLES NACIONAL Parcelamento               | 318.824,22  |
|                |                         | SIMPLES - DEZ/19 a FEV/20                   | 38.483,57   |
|                |                         | SIMPLES NACIONAL                            |             |
|                |                         | Total Parcelamentos                         | 496.953,43  |
|                | Total D                 | 590.790,06                                  |             |



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Maio de 2021 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

Quanto aos créditos não sujeitos ao processo de Recuperação Judicial, impende mencionar que no mês em apreço, as Recuperandas apresentaram posição de suas dívidas tributárias no importe total de R\$ 1.335.423,78 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), assim como, apresentou dívida de R\$ 1.270.159,62 (um milhão, duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) relativo a contratos com garantia por alienação fiduciária.

| EMPRESA      | GRUPO                   | DESCRIÇÃO                                | VALOR (R\$) |
|--------------|-------------------------|--|-------------|
| EIVII ILES/I | GNOT O                  | Contribuição Sindical                    | 3.053,83    |
|              |                         | FGTS                                     | 83.613,87   |
|              |                         | ICMS Diferencial Alíquota                | 130,60      |
|              | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | INSS                                     | 3.202,56    |
|              |                         | IRF Assalariados                         | 31.588,24   |
|              |                         | Salários a pagar                         | 23.303,24   |
|              |                         | Total Obrigações Trabalhistas            | 144.892,34  |
|              | GRUPO                   | DESCRIÇÃO                                | VALOR (R\$) |
|              | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS  | ISS                                      | -           |
|              |                         | ISS TERCEIROS                            | 747,08      |
| ER           |                         | IRF S/C A Recolher                       | 545,82      |
| AIR MASTER   |                         | IRF S/Aluguéis                           | 6.891,27    |
| Ž            |                         | Retenções LEI 10.833                     | 1.692,06    |
| AIF          |                         | SIMPLES NACIONAL                         | 15.380,56   |
|              |                         | Total Obrigações Tributárias             | 25.256,79   |
|              | GRUPO                   | DESCRIÇÃO                                | VALOR (R\$) |
|              |                         | INSS - 002.666.667                       | 64.872,60   |
|              |                         | INSS - 17.388.965-4                      | 12.958,73   |
|              | PARCELAMENTOS           | ISS                                      | 34.731,80   |
|              | PARCELAWIENTOS          | SIMPLES                                  |             |
|              |                         | SIMPLES - 12/19 a 02/20                  | 25.906,19   |
|              |                         | SIMPLES - PROCURADORIA                   | 456.015,27  |
|              | Total Parcelamentos     |  |             |
|              | Total Débi              | tos Tributários Air Master em 31/05/2021 | 764.633,72  |

Fonte: Posição elaborada pelo Grupo AEB em 31/05/2021 - Balancete Contábil.



Quanto aos créditos não sujeitos ao processo de Recuperação Judicial, impende mencionar que no mês em apreço, as Recuperandas apresentaram posição de suas dívidas tributárias no importe total de R\$ 1.335.423,78 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), assim como, apresentou dívida de R\$ 1.270.159,62 (um milhão, duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) relativo a contratos com garantia por alienação fiduciária.

#### 5.2.2 Contratos Garantidos por Alienação Fiduciária

Apresenta-se a seguir a posição dos Contratos de Alienação Fiduciária existentes em 30/06/2020:

| Devedor  | Credor                        | CNPJ/CPF               | Tipo de doc.   | Número                     | Garantias  | Valor<br>garantido pela<br>alienação<br>fiduciária (R\$) |
|--|-------------------------------|------------------------|--|----------------------------|--|--|
| AEB Serviços de<br>Climatização,<br>Prevenção e<br>Combate à<br>Incêndio LTDA<br>- EPP | Caixa<br>Econômica<br>Federal | 00.360.305/1001-<br>68 | Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida com alienação fiduciária                      | 14.1001.690.0000152-<br>00 | Alienação Fiduciária<br>do imóvel matrícula<br>n° 12.445, Rua Prefeito<br>Benedito Correa, n°<br>491, RGI Wanceslau<br>Braz  | 157.855,62   |
| AIR Master<br>Manutenção<br>LTDA - ME  | Caixa<br>Econômica<br>Federal | 00.360.305/1001-<br>68 | Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Divida com alienação fiduciária                      | W14.1001.690.000143-<br>00 | A. Alienação Fiduciária<br>de bem imóvel,<br>matrícula nº 85.766,<br>registrado no 9º<br>Registro de Imóveis de<br>Curitiba/PR.  | 967.500,00   |
| AIR Master<br>Manutenção<br>LTDA - ME  | Caixa<br>Econômica<br>Federal | 00.360.305/1001-<br>68 | Contrato<br>Particular de<br>Consolidação,<br>Confissão,<br>Renegociação<br>de Dívida com<br>alienação<br>fiduciária | 14.1001.690.0000142-<br>20 | Alienação fiduciária<br>de bens móveis: MMC<br>Lancer 2012/2013; Fiat<br>Uno Mille 2011/2012;<br>Fiat Uno Mille<br>2013/2013 (2); Fiat<br>Uno Mille 2009/2010;<br>MMC Pajero TR4<br>2008/2008. | 144.804,00   |
| TOTAL ALIENAÇÃ   | O FIDUCIÁRIA O                | GRUPO AEB EM 30/0      | 6/2020   |                            |  | 1.270.159,62   |

Fonte: Posição elaborada pelo Grupo AEB em 30/06/2020



#### **Endividamento**

Quanto aos créditos não sujeitos ao processo de Recuperação Judicial, impende mencionar que no mês em apreço, as Recuperandas apresentaram posição de suas dívidas tributárias no importe total de R\$ 1.335.423,78 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), assim como, apresentou dívida de R\$ 1.270.159,62 (um milhão, duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) relativo a contratos com garantia por alienação fiduciária.

#### 5.2.3 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

As empresas Recuperandas informaram que nada consta para esse item.

#### 5.2.4 Arrendamentos mercantis

As empresas Recuperandas informaram que nada consta para esse item.

#### 5.2.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

As empresas Recuperandas informaram que nada consta para esse item.

#### 5.2.6 Obrigação de fazer, obrigação de dar e obrigação de entregar

As empresas Recuperandas informaram que nada consta para esse item.

#### 5.2.7 Obrigações ilíquidas

As empresas Recuperandas informaram que nada consta para esse item.

#### 5.2.8 Créditos pós ajuizamento da RJ (fiscal, trabalhista e outros)

As empresas Recuperandas informaram que nada consta para esse item.

# 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

6.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO 6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO



#### Plano de Recuperação Judicial

As Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial no mov. 74, o qual prevê os principais meios de recuperação das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53. I. ambos da LFRJ. Ademais apresentaram modificativo ao 235, e. também, a pedido dos credores, novo Modificiativo no seg. 298, sendo esse último, aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada em data de 05/10/2020, pendente, ainda, de homologação pelo Juízo.

#### **6.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO**

As Recuperandas apresentaram no item 3.1 do PRJ, os meios de recuperação que pretendem adotar visando o soerguimento das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei de Recuperação de Empresas. Segue uma síntese dos referidos meios:

- a) Item 3.1.1 Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas (art. 50. I da Lei de Recuperação de Empresas):
- b) Item 3.1.2 Operações de reestruturação societária (art. 50, II da Lei de Recuperação de Empresas), mediante o surgimento de terceiros interessados, obedecidas as disposições da Lei de Recuperação de Empresas;
- c) Item 3.1.3 Equalização de encargos financeiros (art. 50, XII da Lei de Recuperação de Empresas).

Além das medidas elencadas acima, as Recuperandas pretendem promover a readequação de seus custos operacionais e reorganização das suas dívidas.



As Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial no mov. 74, o qual prevê os principais meios de recuperação das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Ademais apresentaram modificativo ao 235, e, também, a pedido dos credores, novo Modificiativo no seq. 298, sendo esse último, aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada em data de 05/10/2020, pendente, ainda, de homologação pelo Juízo.

#### **6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO**

Consoante ao Plano de Recuperação Judicial apresentado ao mov. 74 dos autos, bem como, pelas alterações realizadas por meio do Modificativo do PRJ proposto pelas Recuperandas ao mov. 235, apresenta-se na sequencia uma síntese da forma de pagamento proposta, por classe de credores:

| Classe                                     | Opção  | Parcela Inicial   | Carência<br>(exceto a<br>Parcela<br>Inicial)           | Prazo para<br>Pagamento   | Correção<br>Monetária   | Deságio   |
|--|--------|---|--|---|---|---|
| Classe I<br>Créditos<br>Trabalhistas       | -      | -   | -  | -   | -   | -   |
| Classe II<br>Créditos Com<br>Garantia Real | -      | -   | -  | -   | -   | -   |
| Classe III<br>Créditos<br>Quirografários   | Única. | -   | 90 dias após<br>a decisão<br>que conceder<br>a RJ.     | 110 parcelas<br>mensais, iguais<br>e consecutivas,<br>a iniciar após<br>o período de<br>carência. | As parcelas serão corrigidas mês a mês pela variação positiva do IGP-M/FGV, contados da data da decisão que conceder a RJ até o efetivo pagamento do crédito. | 10% sobre o valor do<br>crédito arrolado pelo<br>Administrador Judicial, na<br>relação que trata o art.<br>7°, \$2° da Lei 11.101/2005. |
| Classe IV<br>Créditos ME / EPP             | Única. | Parcela Única<br>no valor de<br>R\$ 7.500,00<br>ou limitado<br>ao valor do<br>crédito, a ser<br>paga em até<br>01 ano após<br>a decisão que<br>conceder a RJ. | 24 meses<br>após a<br>decisão que<br>conceder<br>a RJ. | 24 parcelas<br>iguais, mensais<br>e consecutivas,<br>a iniciar após<br>o período de<br>carência.  | As parcelas serão corrigidas mês a mês pela variação positiva do IGP-M/FGV, contados da data da decisão que conceder a RJ até o efetivo pagamento do crédito. | Sem deságio.  |

Fonte: Plano de Recuperação Judicial do Grupo AEB (mov. 74) e Modificativo (mov. 235)



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Maio de 2021 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

⊿.

As Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial no mov. 74, o qual prevê os principais meios de recuperação das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Ademais apresentaram modificativo ao 235, e, também, a pedido dos credores, novo Modificiativo no seq. 298, sendo esse último, aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada em data de 05/10/2020, pendente, ainda, de homologação pelo Juízo.

Não obstante, o Modificativo do PRJ juntado pelas Recuperandas no mov. 235, o Plano de Recuperação que foi aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada, em 05/10/2020, sendo apresentado no mov. 298, na forma de pagamento infra delineada:

| Classe                                     | Opção  | Parcela Inicial  | Carência<br>(exceto a<br>Parcela<br>Inicial)     | Prazo para<br>Pagamento   | Correção Monetária   | Deságio   |
|--|--------|--|--|---|--|---|
| Classe I<br>Créditos<br>Trabalhistas       | -      | -  | -  | -   | -  | -   |
| Classe II<br>Créditos Com<br>Garantia Real | -      | -  | -  | -   | -  | -   |
| Classe III<br>Créditos<br>Quirografários   | Única. | -  | 90 dias após<br>a decisão que<br>conceder a RJ.  | 110 parcelas<br>mensais, iguais<br>e consecutivas,<br>a iniciar após<br>o período de<br>carência. | As parcelas serão corrigidas mês a mês pela variação positiva do CDI – Certificado de Depósito Interbancário, além do que sobre elas incidirão, também, a taxa de juros equivalente à SELIC, ambas contados da decisão que conceder a Recuperação Judicial até o efetivo pagamento do crédito. | 10% sobre o valor do crédito arrolado pelo Administrador Judicial, na relação que trata o art. 7°, \$2° da Lei 11.101/2005. |
| Classe IV<br>Créditos ME /<br>EPP          | Única. | Parcela Única<br>no valor de R\$<br>7.500,00 ou<br>limitado ao<br>valor do crédito,<br>a ser paga em<br>até 01 ano após<br>a decisão que<br>conceder a RJ. | 24 meses após<br>a decisão que<br>conceder a RJ. | 24 parcelas<br>iguais, mensais<br>e consecutivas,<br>a iniciar após<br>o período de<br>carência.  | As parcelas serão corrigidas mês<br>a mês pela variação positiva do<br>IGP-M/FGV, contados da data da<br>decisão que conceder a RJ até o<br>efetivo pagamento do crédito.  | Sem deságio.  |

Fonte: Modificativo do Plano de Recuperação Judicial do Grupo AEB (mov. 298).



## 7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

7.1 INFORMAÇÕES PROCESSUAIS 7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL 7.3 INCIDENTES PROCESSUAIS 7.4 CRONOGRAMA PROCESSUAL



No mês em comento, as Reuperandas presentaram esclarecimentos quanto aos débitos tributários, informando que inexistem dívidas fiscal e estadual e que, em relação ao débito em aberto perante a União, se referem aos títulos que se discute a prescrição, em sede de execução fiscal, reiterando, ao final, o pedido de homologação do Plano de Recuperação Judicial e a concessão da Recuperação Judicial. Ainda, foi recebido ofício do 3º Tabelionato de Protesto de Títulos de Curitiba informando o cumprimento das determinações dos ofícios nº 4080/2019 e 4074/2019.

#### 7.1 INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

Nos termos da Recomendação nº 72 do CNJ, apresenta-se na sequência um apontamento sobre a duração dos prazos processuais, considerando-se em dias corridos para todas as respostas:

| Item da<br>Recomendação 72 | Descrição do Item  | Resposta   | Referência              |
|----------------------------|--|--|-------------------------|
| Item 2.3.1                 | A devedora é: (X) empresa de pequeno porte<br>EPP; (X) microempresa (ME); () empresa média;<br>() empresa grande; () grupos de empresas; (X)<br>empresário individual  | As devedoras são empresa de pequeno porte EPP e microempresa   | Movs. 1.19 a<br>1.22    |
| Item 2.3.2                 | Houve litisconsório ativo: (X) sim () não (Em caso positivo, 02 (indicar número) litisconsortes ativos e o Plano de recuperação foi (X) unitário () individualizado  | Sim, houve litisconsórcio ativo, sendo 2 empresas constantes no polo ativo, AEB Serviços de Climatização, Prevenção e Combate à Incêndio LTDA – EPP e AIR Master Manutenção LTDA – ME, o PRJ foi apresentado em conjunto | Movs. 1.1 e 74          |
| Item 2.3.3                 | Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: tributário ( ) sim (X) não / demais créditos excluídos da RJ: ( ) sim (X) não   | Foi juntada relação de credores<br>apenas dos créditos sujeitos a<br>Recuperação Judicial  | Mov. 1.17               |
| Item 2.3.4                 | Houve realização de constatação prévia: () sim (X) não   | Não houve realização de constatação prévia   | -                       |
| Item 2.3.5                 | O processamento foi deferido (X) sim () não (Em caso positivo, em quanto tempo? 47 dias desde a distribuição da inicial. Houve emenda da inicial? (X) sim () não (Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar: () indeferimento para todos os litisconsortes; () indeferimento para (indicar número) litisconsortes, indicar fundamento legal para indeferimento) | A petição inicial foi distribuída em 16/08/2019 e o processamento foi deferido no dia 02/10/2019, ou seja, 47 dias depois. Houve emenda a inicial.   | Movs. 1.1, 23 e<br>27.1 |
| Item 2.3.6.1               | Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: <b>112 dias</b> (indicar número)  | A relação de credores prevista no<br>art. 7, §2° da LFRJ foi juntada pela<br>AJ em 06/12/2019, 112 dias após a<br>distribuição da inicial.   | Mov. 75                 |



No mês em comento, as Reuperandas presentaram esclarecimentos quanto aos débitos tributários, informando que inexistem dívidas fiscal e estadual e que, em relação ao débito em aberto perante a União, se referem aos títulos que se discute a prescrição, em sede de execução fiscal, reiterando, ao final, o pedido de homologação do Plano de Recuperação Judicial e a concessão da Recuperação Judicial. Ainda, foi recebido ofício do 3° Tabelionato de Protesto de Títulos de Curitiba informando o cumprimento das determinações dos ofícios n° 4080/2019 e 4074/2019.

| Item 2.3.6.2 | Qual o tempo decorrido entre: a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: 65 dias (indicar número)  | A relação de credores prevista<br>no art. 7, §2° da LFRJ foi juntada<br>pela AJ em 06/12/2019, 65 dias<br>após a decisão de deferimento do<br>processamento da RJ. | Mov. 75        |
|--------------|--|--|----------------|
| Item 2.3.6.3 | Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: <b>287 dias</b> (indicar número)  | A primeira AGC para deliberar<br>acerca do Plano de Recuperação<br>Judicial foi realizada em<br>29/05/2020, 287 dias após a<br>distribuição da inicial.            | Mov. 218       |
| Item 2.3.6.4 | Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: <b>416 dias</b> (indicar número)  | A AGC que aprovou o Plano de<br>Recuperação Judicial ocorreu<br>em 05/10/2020, sendo 416 após<br>a apresentação da inicial pelas<br>Recuperandas                   | Mov. 297       |
| Item 2.3.6.5 | Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: <b>416 dias</b> (indicar número)   | A AGC que aprovou o Plano de<br>Recuperação Judicial ocorreu<br>em 05/10/2020, sendo 416 após<br>a apresentação da inicial pelas<br>Recuperandas                   | Mov. 297       |
| Item 2.3.6.6 | Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano); dias (indicar número)  | Evento não ocorrido.   | -              |
| Item 2.3.6.7 | Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a convolação em falência: em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; dias (indicar número) e em caso de recuperação judicial concedida; dias (indicar número) | Evento não ocorrido.   | -              |
| Item 2.3.6.8 | Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; dias (indicar número)  | Evento não ocorrido.   | -              |
| Item 2.3.6.9 | Qual o tempo decorrido entre: a duração da suspensão prevista no art. 6°, § 4°, da Lei 11.101/05; <b>369 dias</b> (indicar número)   | O stay period teve seu<br>encerramento com a aprovação<br>do PRJ pelos credores na AGC<br>realizada em 05/10/2020, nos<br>termos da decisão de mov. 255.           | Mov. 297 e 255 |



No mês em comento, as Reuperandas presentaram esclarecimentos quanto aos débitos tributários, informando que inexistem dívidas fiscal e estadual e que, em relação ao débito em aberto perante a União, se referem aos títulos que se discute a prescrição, em sede de execução fiscal, reiterando, ao final, o pedido de homologação do Plano de Recuperação Judicial e a concessão da Recuperação Judicial. Ainda, foi recebido ofício do 3º Tabelionato de Protesto de Títulos de Curitiba informando o cumprimento das determinações dos ofícios nº 4080/2019 e 4074/2019.

| Item 2.3.6.10 | O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); dias (indicar número)   | Evento não ocorrido.  | -        |
|---------------|--|---|----------|
| Item 2.3.7    | Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58 §1° da Lei 11.101/05 (cram down): () sim <b>(X) não</b>  | A provação do Plano de<br>Recuperação Judicial se deu em<br>AGC pelos credores.           | Mov. 297 |
| Item 2.3.8    | Houve recurso contra a decisão que concedeu<br>a recuperação judicial: ( ) sim <b>(x) não</b> . Em caso<br>positivo, o plano foi: ( ) mantido integralmente<br>( ) mantido em parte ( ) anulado  | Evento não ocorrido.  | -        |
| Item 2.3.9    | Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim <b>(X) não</b>   | Não houve pedido de plano<br>especial, isto é, as Recuperandas<br>optaram pelo rito comum | Mov. 1.1 |
| Item 2.3.10   | Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim () não  | Evento não ocorrido.  | -        |
| Item 2.3.10.1 | Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, o leilão foi realizado:( ) antes ( ) depois ( ) antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação  | Evento não ocorrido.  | -        |
| Item 2.3.10.2 | Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: ( ) sim ( ) não   | Evento não ocorrido.  | -        |
| Item 2.3.10.3 | Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada  | Evento não ocorrido.  | -        |
| Item 2.3.11   | Houve a alienação de bens na forma prevista<br>no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim (X) não<br>(Em caso positivo, a alienação foi realizada:()<br>antes () depois () antes e depois (se mais de<br>uma alienação e em diferentes momentos da<br>assembleia geral de credores para deliberação<br>do plano de recuperação) | Não houve alienação de bens pelas<br>Recuperandas.  | -        |





No mês em comento, as Reuperandas presentaram esclarecimentos quanto aos débitos tributários, informando que inexistem dívidas fiscal e estadual e que, em relação ao débito em aberto perante a União, se referem aos títulos que se discute a prescrição, em sede de execução fiscal, reiterando, ao final, o pedido de homologação do Plano de Recuperação Judicial e a concessão da Recuperação Judicial. Ainda, foi recebido ofício do 3° Tabelionato de Protesto de Títulos de Curitiba informando o cumprimento das determinações dos ofícios n° 4080/2019 e 4074/2019.

| Item 2.3.12                  | Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim (X) não (Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não) e (Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca ()penhor () outro direito real de garantia) | Até o presente momento não<br>ocorreu qualquer pedido ou<br>concessão de financiamento as<br>Recuperas  | -         |
|------------------------------|--|---|-----------|
| Item 2.3.13                  | Houve pedido de modificação do plano após<br>a concessão de recuperação judicial ( ) sim (<br>) não  | Evento não ocorrido.  | -         |
| Item 2.3.13.1                | Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o pedido foi formulado: (indicar número) dias contados da distribuição da inicial e (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial   | Evento não ocorrido.  | -         |
| Itens 2.3.13.2 e<br>2.3.13.3 | Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado e em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: (indicar número) dias  | Evento não ocorrido.  |           |
| Item 2.3.14                  | Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).   | Evento não ocorrido.  | -         |
| Item 2.3.15                  | Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: <b>(X) sim</b> ( ) não (Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração)  | Houve a fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial em 06 (seis) parcelas de R\$2.000,00 (dois mil reais); 15 (quinze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e a última e única parcela no montante do saldo remanescente até o limite legal. | Mov. 79.1 |



No mês em comento, as Reuperandas presentaram esclarecimentos quanto aos débitos tributários, informando que inexistem dívidas fiscal e estadual e que, em relação ao débito em aberto perante a União, se referem aos títulos que se discute a prescrição, em sede de execução fiscal, reiterando, ao final, o pedido de homologação do Plano de Recuperação Judicial e a concessão da Recuperação Judicial. Ainda, foi recebido ofício do 3º Tabelionato de Protesto de Títulos de Curitiba informando o cumprimento das determinações dos ofícios nº 4080/2019 e 4074/2019.

| Item 2.3.15.2 | Indicar o valor total da remuneração fixada ao<br>Administrador Judicial: <b>R\$76.366,09</b> | trezentos e sessenta e seis reais<br>e nove centavos) sendo o limite<br>de 5% (cinco por cento) do valor    | Mov. 27.1 |
|---------------|---|---|-----------|
|               |   | devido aos credores submetidos à<br>Recuperação Judicial, nos termos<br>do art. 24, §1° da lei 11.101/2005. |           |

#### 7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL

As empresas ajuizaram seu pedido de Recuperação Judicial no dia 16/08/2019, não tendo havido qualquer movimentação processual durante o período sob análise.

| Data       | Evento   | Mov.  |
|------------|--|-------|
| 14/05/2021 | Manifestação das Recuperandas esclarecendo que o Município de Curitiba (mob. 393.1) e o Estado do Paraná (mov. 406.1) informara que as respectivas dívidas se encontram parceladas, inexistindo débitos sem que tenha sido negociado. Quanto à União, esclareceu que a Recuperanda AEB possui CND relacionada aos débitos tributários federais (mov. 398.2), ao passo que a Recuperanda Air Master deixou de pagar apenas as dívidas mencionadas no mov. 413.1, uma vez que se discute a sua prescrição no âmbito de execução fiscal. Assim, reiterou o pedido de homologação do Plano de Recuperação Judicial e a concessão da Recuperação Judicial, nos termos do art. 58, caput da LRF. | 419.1 |
| 28/05/2021 | Juntada de ofício enviado pelo 3º Tabelionato de Protesto de Títulos - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, informando quanto a sustação do título, ora indicado, em atenção ao ofício nº 4080/2019 e nº 4074/2019, datado pelo juízo, em 01/11/2019.  | 420.1 |



No mês em comento, as Reuperandas presentaram esclarecimentos quanto aos débitos tributários, informando que inexistem dívidas fiscal e estadual e que, em relação ao débito em aberto perante a União, se referem aos títulos que se discute a prescrição, em sede de execução fiscal, reiterando, ao final, o pedido de homologação do Plano de Recuperação Judicial e a concessão da Recuperação Judicial. Ainda, foi recebido ofício do 3º Tabelionato de Protesto de Títulos de Curitiba informando o cumprimento das determinações dos ofícios nº 4080/2019 e 4074/2019.

#### 7.3 INCIDENTES PROCESSUAIS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam neste Juízo, envolvendo as Recuperandas, outras ações relacionadas, sendo:

| Processo  | Partes  | Situação  |
|---|---|---|
| Autos de Habilitação<br>Retardatária de<br>Crédito nº 0004696-<br>90.2020.8.16.0185 | Júlio Cesar dos Santos X Air<br>Master Manutenção LTDA-<br>ME | Trata-se de pedido de Habilitação Retardatária de Crédito, em que o credor postula a inclusão de seu Crédito para o importe de R\$ 259.759,80, na Classe I – Créditos Trabalhistas, consubstanciada pelas Certidões de Habilitação de Crédito expedida nos autos de Reclamatória Trabalhista nº 0000147-29.2017.5.09.0010. Ao mov. 18 as Recuperandas apresentaram manifestação e consequentemente ao mov. 22 a Administradora Judicial apresentou parecer, com a devida minuta do edital, o qual fora publicado em 30/09/2020, conforme certidão de mov. 23.1. Processo ainda pende de julgamento.  No mov. 33, o Habilitante informa que já realizou pedido junto à Vara Trabalhista para apresentar os cálculos, conforme requerido, contudo, ainda não houve apresentação pelo contador judicial, razão pela qual requer a dilação de prazo. Ao mov. 36, em data de 11/03/2021, esse apresentou cálculo readequado. O Ministério Público exarou parecer no sentido de que seja oportunizada a manifestação prévia das Recuperandas e do Administrador Judicial.  Deferido o pedido retro, ao mov. 40, foi apresentada manifestação pela Administradora Judicial, pela procedência da habilitação do crédito no valor de R\$ 216.160,20, a ser inserido na Relação Nominal de Credores na Classe I – Crédito Derivados da Legislação Trabalhista (mov. 45), enquanto que a Recuperanda apontou inconsistência de valores e pleiteou pela intimação do Habilitante para apresentar novo cálculo (mov. 46). O paquet, por sua vez, entendeu pela procedência da habilitação no importe de R\$ 212.985,99, conforme cálculo apresentado no mov. 36.2. Processo ainda pende de julgamento. |



No mês em comento, as Reuperandas presentaram esclarecimentos quanto aos débitos tributários, informando que inexistem dívidas fiscal e estadual e que, em relação ao débito em aberto perante a União, se referem aos títulos que se discute a prescrição, em sede de execução fiscal, reiterando, ao final, o pedido de homologação do Plano de Recuperação Judicial e a concessão da Recuperação Judicial. Ainda, foi recebido ofício do 3º Tabelionato de Protesto de Títulos de Curitiba informando o cumprimento das determinações dos ofícios nº 4080/2019 e 4074/2019.

Autos de Caixa Econômica Federal Impugnação ao Х AEB Servicos Quadro Geral Climatização, Prevenção e de Credores Combate à Incêndio LTDA n° 0000001-EPP e Air Master Manutenção 93.2020.8.16.0185 LTDA ME

A presente Impugnação fora ajuizada no dia 03/01/2020, requerendo a exclusão de crédito habilitado referente à contrato com garantia em alienação fiduciária, pugnando ainda seia o referido pedido deferido em sede de tutela de evidência ou, em pedido subsidiário, em tutela antecipada. Em decisão de mov. 12.1, a MM Magistrada indeferiu o pedido liminar, determinando a intimação das Recuperandas e da Administradora Judicial para se manifestarem, como também, ordenou a abertura de vista ao Ministério Público. Ato contínuo as Recuperandas apresentaram resposta a impugnação nos movs. 21 e 22. Outrossim, a Administradora Judicial peticionou nos autos (mov. 142.1) não se opondo com a exclusão do crédito discutido. Da mesma forma, o Ministério Público iuntou seu parecer ao mov. 29.1. manifestandose pela exclusão do crédito em comento. Ante o exposto, a Excelentíssima Magistrada julgou a ação procedente (mov. 32.1), passando a constar a importância de R\$ 1.047.128,58 do crédito de titularidade do Impugnante. **Transitado em julgado** em 05/10/2020.



No mês em comento, as Reuperandas presentaram esclarecimentos quanto aos débitos tributários, informando que inexistem dívidas fiscal e estadual e que, em relação ao débito em aberto perante a União, se referem aos títulos que se discute a prescrição, em sede de execução fiscal, reiterando, ao final, o pedido de homologação do Plano de Recuperação Judicial e a concessão da Recuperação Judicial. Ainda, foi recebido ofício do 3° Tabelionato de Protesto de Títulos de Curitiba informando o cumprimento das determinações dos ofícios n° 4080/2019 e 4074/2019.

#### 7.4 CRONOGRAMA PROCESSUAL

| 16/08/2019 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)   |
|------------|--|
| 02/10/2019 | Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)  |
| 07/10/2019 | Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1° LFRJ)   |
| 07/10/2019 | Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)   |
| 22/10/2019 | Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7°, §1° LFRJ)                                 |
| 06/12/2019 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (art. 53 LFRJ)  |
| 06/12/2019 | Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7°, §2° LFRJ)   |
| 17/12/2019 | Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ e Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 e 7°, §2° LFRJ)  |
| 29/01/2020 | Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8° LFRJ)                                  |
| 18/02/2020 | Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores<br>(art. 55, parágrafo único LFRJ)  |
| 07/05/2020 | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1° LFRJ)  |
| 30/06/2020 | Apresentação de Modificativo do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (art. 53 LFRJ)  |
| 05/10/2020 | Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas – 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6°, §4° LFRJ) |
| 05/10/2020 | Aprovação do Plano de Recuperação Judicial pelos credores em AGC (art. 35, I, "a" LFRJ)  |
|            | Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)   |
|            | Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)  |
|            | Término do período de fiscalização judicial (art. 61 LFRJ)   |
|            |  |

Eventos ocorridos



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Maio de 2021 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA



51

### 8. GLOSSÁRIO



#### Glossário

AGC – Assembleia Geral de Credores

AI – Agravo de Instrumento

AJ – Administradora Judicial

ART. - Artigo

CCB – Cédula de Crédito Bancário

DJE – Diário de Justiça Eletrônico

DES - Desembargador (a)

DRE – Demonstração de Resultado do Exercício

ED – Embargos de Declaração

EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

EPP – Empresa de Pequeno Porte

Grupo AEB - AEB Serviços de Climatização Prevenção e Combate a Incêndio LTDA-EPP / Air Master Manutenção LTDA-

ME

ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços

INC. - Inciso

LFRJ – Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)

LTDA – Limitada

ME - Microempresa

MM. - Meritíssimo

M – Milhão

MOV. - Movimentação

PERT – Programa Especial de Regularização Tributária

PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

QGC – Quadro Geral de Credores

RJ - Recuperação Judicial

Rel. – Relator (a)

Recuperandas – Grupo AEB

Resp - Recurso Especial

RMA – Relatório Mensal de Atividades

RNC – Relação Nominal de Credores

ROA - Retorno sobre ativo total

ROE - Retorno sobre patrimônio líquido

S. A. – Sociedade Anônima

STJ – Superior Tribunal de Justiça

TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná

TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo

TRF - Tribunal Regional Federal

PRJ – Plano de Recuperação Judicial



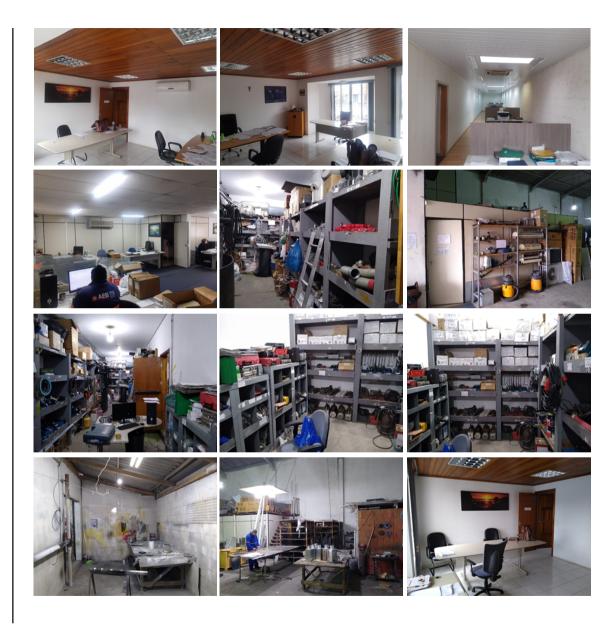
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Maio de 2021 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

53

### 9. ANEXOS



Durante o período sob análise — Maio de 2021 — esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências das Recuperandas.





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Maio de 2021 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

55



#### **CURITIBA/PR**

Av. Cândido de Abreu, n°776, Sala 1306, Edifício World Business, Centro Cívico CEP 80.530-000 (41) 3206-2754 / (41) 99189-2968

#### MARINGÁ/PR

Av. João Paulino Vieira Filho, n°625, Sala 906, Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01 CEP 87.020-015 (44) 3226-2968 / (44) 99127-2968

#### SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, n° 302 - 9° Andar Ed. José Martins Borges - Bela Vista CEP 01.310-000 (11) 3135-6549 / (11) 98797-8850

www.marquesadmjudicial.com.br marcio@marquesadmjudicial.com.br

**f** ⊙ ▶ /marquesadmjudicial